



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

RESOLUÇÃO Nº: 26 DE 01 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A
TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS AO PODER
EXECUTIVO.**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, do Regimento Interno, apresentam o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art.1º- Fica autorizado a transferência de bens móveis ao Poder Executivo Municipal, de acordo com os Anexos I desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pelo setor de inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

Art.2º- Os bens móveis transferidos, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A transferência será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de vereadores de Inhacorá-RS, 01 de julho de 2026

Rosane de Vargas Almeida

Rosane de Vargas Almeida
Presidente Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

ANEXO I

Patrimônio a ser transferido:

- 1- Uma tribuna de madeira;
- 2- Uma cadeira estofada, cor preta, fixa;
- 3- Uma cadeira estofada em tecido, cor cinza, fixa;
- 4- Duas cadeiras estofadas em tecido azul, fixa;
- 5- Três mesas de madeira;
- 6- Sete cadeiras giratórias, estofadas, na em tecido cinza, com braços e regulador de altura;
- 7- Dezesseis longarinas, em tecido cinza, de três lugares;